

PROJETO DE LEI

Nº 115/2011

Lei Nº 9655

AUTÓGRAFO Nº 187/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 115 /2011.**Nº**

Dispõe sobre denominação de "MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA" a Rua 03, localizada no "Jardim Residencial Villa do Bosque", que se inicia na rua 01 e termina em Cul de Sac, no mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito : 1946 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de Março de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Mauro Fogaça de Almeida, nasceu aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1946, na cidade de São Paulo. Filho do senhor Bernardo Ferraz de Almeida e da senhora Àurea Fogaça de Almeida.

Contraiu núpcias com a senhora Shirley de Fátima Caproni Fogaça de Almeida, e desse feliz enlace sobrevieram os filhos: Mauro, Ricardo, Ana Laura e Guilherme.

Ingressou no funcionalismo Público Estadual em 1965, como Policial Militar, atingindo a graduação de 2º Sargento.

Entrou para a Polícia Civil do Estado de São Paulo, no cargo de Investigador de Polícia, na qual permaneceu até a sua aposentadoria em 1995, com trinta anos de relevantes serviços prestados para a sociedade civil de Sorocaba e região.

Era apaixonado pela vida o que fez ter vários amigos.

O senhor Mauro Fogaça de Almeida, faleceu aos cinco dias do mês de novembro de 2006, enlutando seus familiares e amigos, pois era muito querido por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Mauro Fogaça de Almeida a uma via pública desta cidade.


S/S., 23 de Março de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente
24 de Março de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 29 / 03 / 11

Div. Expediente

Recebido em 30.03.2011


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0109, às folhas 024-V, sob número 56961, consta o assento de óbito de MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA, falecido no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e seis (25/11/2006), às 15 horas, à Alameda dos Bosques, 082, Jardim Vera Cruz, neste subdistrito, residente e domiciliado à Alameda dos Bosques, 082, Jardim Vera Cruz, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 60 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de BERNARDO FERRAZ DE ALMEIDA e de AUREA FOGAÇA DE ALMEIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Roberto M. D. Ayres RG nº 76901, que deu como causa da morte: parada cardio-respiratória, cirrose hepática fase terminal.

Registro feito em trinta de novembro de dois mil e seis.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Cassio Carlos Caproni Junior, cunhado do falecido.

Observações: O falecido era casado com SHIRLEY DE FATIMA CAPRONI FOGAÇA DE ALMEIDA, deixou os filhos: Ricardo (28), Ana (26) e Guilherme (23) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade, RG n.º 3927004X.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 06 de dezembro de 2006.

VITOR BORSARI FERREIRA
Escrivente Autorizado

N I H I L
Digitado por: 9433

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 115/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mauro Fogaça de Almeida” a uma via pública, hoje denominada rua 03, com início na rua 01 e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA


Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 01 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA FEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 115/2011, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 39/204

APROVADO REJEITADO

EM 21 1 06 1204



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

AUTÓGRAFO Nº 187/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 115/2011 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina em *cul-de-sac*, no mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.655, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2011 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, no mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 - 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

O senhor Mauro Fogaça de Almeida, nasceu aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1946, na cidade de São Paulo. Filho do senhor Bernardo Ferraz de Almeida e da senhora Aurea Fogaça de Almeida.

Contraiu núpcias com a senhora Shirley de Fátima Caproni Fogaça de Almeida, e desse feliz enlace sobrevieram os filhos: Mauro, Ricardo, Ana Laura e Guilherme.

Ingressou no funcionalismo Público Estadual em 1965, como Policial Militar, atingindo a graduação de 2º Sargento. Entrou para a Polícia Civil do Estado de São Paulo, no cargo de Investigador de Polícia, na qual permaneceu até a sua aposentadoria em 1995, com trinta anos de relevantes serviços prestados para a sociedade civil de Sorocaba e região. Era apaixonado pela vida o que fez ter vários amigos.

O senhor Mauro Fogaça de Almeida, faleceu aos cinco dias do mês de novembro de 2006, enlutando seus familiares e amigos, pois era muito querido por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Mauro Fogaça de Almeida a uma via pública desta cidade.

S/S., 23 de março de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





LEI Nº 9.655, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2011 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MAURO FOGAÇA DE ALMEIDA” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina em *cul-de-sac*, no mesmo Residencial, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 – 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELLATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.655, de 13/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O senhor Mauro Fogaça de Almeida, nasceu aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1946, na cidade de São Paulo. Filho do senhor Bernardo Ferraz de Almeida e da senhora Áurea Fogaça de Almeida.

Contraiu núpcias com a senhora Shirley de Fátima Caproni Fogaça de Almeida, e desse feliz enlace sobrevieram os filhos: Mauro, Ricardo, Ana Laura e Guilherme.

Ingressou no funcionalismo Público Estadual em 1965, como Policial Militar, atingindo a graduação de 2º Sargento.

Entrou para a Polícia Civil do Estado de São Paulo, no cargo de Investigador de Polícia, na qual permaneceu até a sua aposentadoria em 1995, com trinta anos de relevantes serviços prestados para a sociedade civil de Sorocaba e região.

Era apaixonado pela vida o que fez ter vários amigos.

O senhor Mauro Fogaça de Almeida, faleceu aos cinco dias do mês de novembro de 2006, enlutando seus familiares e amigos, pois era muito querido por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Mauro Fogaça de Almeida a uma via pública desta cidade.

S/S., 23 de março de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador